



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2024

PARECER

O Setor de Engenharia analisou a documentação do envelope nº 1 do referido certame, apresentada pela empresa vencedora COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.331.731/0001-37, e não constatou quaisquer irregularidades. As planilhas orçamentárias e de composições, bem como o detalhamento do BDI e dos encargos sociais e o cronograma físico-financeiro estão de acordo com o estabelecido no edital, podendo a proposta ser habilitada.

É o parecer.

Cotiporã, 06 de fevereiro de 2025.


Camila Schmitt Caccia
Engenheira Civil
CREA 190280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PLANILHA DE ANALISE DE BALANÇO PATRIMONIAL

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023

LC	Índice de Liquidez Corrente
LG	Índice de Liquidez Geral
SG	Solvência Geral
LC	Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo
LG	Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo
SG	Expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência

Empresa: **COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ: **57.331.731/0001-37**

AC Ativo Circulante 99.436,29

PC Passivo Circulante 655,00

ARLP Ativo realizável a longo prazo 0,00

PELP Passível exigível a longo prazo 0,00

A REAL Ativo Total 99.436,29

			Índice Apresentado	Mínimo Exigido
LC=	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{99.436,29}{655,00} =$	151,81	Igual ou Superior 1,00
LG=	$\frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)}$	$\frac{99.436,29}{655,00} =$	151,81	Igual ou Superior 1,00
SG=	$\frac{A REAL}{(PC+PELP)}$	$\frac{99.436,29}{655,00} =$	151,81	Igual ou Superior 1,00

PARECER CONCLUSIVO DA CONTABILIDADE

Verifica-se que as empresas acima analisadas, com base no balanço apresentado para fins de cadastro da Concorrência Pública nº 022/2023, junto ao setor de Licitações, atendeu as exigências requerida por este Município em relação a qualificação econômico-financeira, nos moldes do art. 69, I, da Lei 14.133/21.

COTIPORÃ, 10 de fevereiro de 2024.

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920